



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 16 / 02 / 23

DECRETO Nº 0218, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 06-remanescente, da Quadra 163, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 06-remanescente, da Quadra 163, com área de 350,00m², situado na Rua Francisco de Abreu (antiga Rua 16), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 12 de janeiro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302412974, em 13.01.2023, conforme consignado no processo administrativo 2023000589.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias, do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal